



Aprovado em Assembleia de freguesia  
de 29 de dezembro de 2020 S.S.A.S. *[Signature]*

# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten number 9]*

## PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO BUSHIDO DOJO CLUBE KARATE DE CAMPANHÃ

### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração as condições precárias que as coletividades da Freguesia desenvolvem as suas atividades desportivas, sobrevivendo essencialmente do esforço e carolice dos seus associados e atletas, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo das als. t) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a BUSHIDO DOJO CLUBE KARATE DE CAMPANHÃ, no valor global anual de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exmª. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

### PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos, titular do CC nº

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name: Ernesto Fortunato Neves dos Santos]*



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

**BUSHIDO DOJO CLUBE KARATE DE CAMPANHÃ**-, com sede na Rua Teófilo Seryrig, nº 56 r/c, 4300-536 Porto, NIF: 510 656 927, aqui representado pelo seu Presidente da direção, Joaquim António Moreira Quadrado, titular do BI nº. 11056046, válido até 22.02.2022, designado como Segundo Outorgante, É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social, cujo espaço se destina à prática desportiva de Karaté.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.350,00 € (*mil trezentos e cinquenta euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 150,00 € (*cem e cinquenta euros*) cada, para o apoio às despesas da sede social no âmbito da atividade desenvolvida pela Segunda outorgante.

## TERCEIRA

A Segundo Outorgante compete:

Desenvolver a prática desportiva do Karaté, devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade educativa como meio de incentivar a sua prática.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da Segunda outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

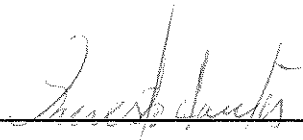
O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.*

Cabimentação: 0102/04070102


Compromisso nº \_\_\_/2021

O Primeiro Outorgante:

  
\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

  
Paula Baptista  
